



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF _i - CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo – CTCMA-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 118/2022 - CPF_i -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF_i - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, via Microsoft Teams e na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete a CPF_i-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”;

Considerando a Deliberação nº 106/2022 – CPF_i-CAU/SP, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2023;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0522-01/2022, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2023;

Considerando o Despacho nº 005/2022-AD REFERENDUM-CD-CAU/SP que aprova e encaminha, ad referendum do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo, do CAU/SP – CTCMA-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPF_i-CAU/SP;

Considerando que no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico 2023 do CAU/SP está previsto o valor de R\$ 25.000,00 no centro de custo 05.09.001 - Comissão Temporária Nova 2, para criação de novas comissões temporárias;

Considerando Parecer Técnico elaborado pela Coordenação de Planejamento Orçamentário sobre a viabilidade econômico-financeira para a criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo – CTCMA-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.



DELIBERA:

1. Aprovar a viabilidade econômico-financeira, estando condicionada à disponibilidade orçamentária prevista no valor de **R\$ 25.000,00** no centro de custo 05.09.001 - Comissão Temporária Nova 2;
2. Manter o acompanhamento periódico da CPFi, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão dessa comissão;
3. Encaminhar a presente deliberação à Presidência para verificação e demais providências.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Jose Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 08 de dezembro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário



São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de viabilidade econômico-financeira para a criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo – CTCMA-CAU/SP

Considerando o Despacho nº 005/2022-AD REFERENDUM-CD-CAU/SP que aprova e encaminha, ad referendum do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo, do CAU/SP – CTCMA-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando a Deliberação nº 106/2022 – CPFi-CAU/SP, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2023;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0522-01/2022, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2023;

Considerando a análise da Gerência Financeira em conjunto com a Coordenação de Planejamento Orçamentário do CAU/SP, de recursos alocados no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2023;

Considerando que no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico 2023 do CAU/SP está previsto o valor de **R\$ 25.000,00** no centro de custo **05.09.001 - Comissão Temporária Nova 2**, para criação de novas comissões temporárias;

Serve o presente para informar sobre a viabilidade econômico-financeira, estando esta condicionada à disponibilidade orçamentária prevista no valor de **R\$ 25.000,00**, conforme indicação do centro de custo **05.09.001 - Comissão Temporária Nova 2**, no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico 2023.

Atenciosamente,

MARCELO APARECIDO
GABRIEL:22967513857

Assinado de forma digital por
MARCELO APARECIDO
GABRIEL:22967513857
Dados: 2022.12.08 00:14:37 -03'00'

Marcelo Aparecido Gabriel
Coordenador de Planejamento Orçamentário